



FACULDADE DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 01/2018

SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS DA LAFARMA

A Diretoria da Liga Acadêmica de Farmacologia - LAFARMA, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público aos alunos do Curso de Farmácia, que estão abertas as inscrições para admissão de membros, no período entre **13/08 a 27/08 de 2018**, as quais serão regidas pelas disposições do presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos aprovados na seleção de membros da Liga Acadêmica de Farmacologia (LAFARMA) da Faculdade de Juazeiro do Norte, irão desenvolver atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de um ano.

1.2 Após o término do período das atividades estabelecidas no edital, os candidatos aprovados não poderão renovar a participação como membro das atividades da LAFARMA, podendo exercer novas funções na diretoria ou continuar atuando como colaborador.

1.3 Serão oferecidas sete vagas para participação na LAFARMA como membros efetivos, durante o período estabelecido no presente edital.

1.4 A participação no processo seletivo abrange os alunos regularmente matriculados no curso de Farmácia, que tenham cursado ou estejam cursando a disciplina de Farmacologia I.

2 – INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão realizadas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período entre, entre 13/08 e 27/08 das 08h às 12h.

Art. 3º O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da FJN, o candidato será automaticamente desclassificado.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 Para inscrever-se no processo seletivo, se estabelece, como pré-requisito, estar devidamente matriculado no curso de Farmácia no art. 3º do capítulo I, deste edital.

3.2 A seleção dos membros será composta por duas etapas:

3.2.1 Realização de uma prova escrita objetiva/subjetiva, que será realizada na Faculdade de Juazeiro do Norte, no dia 31/08/2018, a partir das 14h, constando os seguintes temas:

- Farmacocinética;
- Farmacodinâmica;
- Antihipertensivos;
- Antimicrobianos;
- Antiglicemiantes;
- Antiinflamatórios;

3.2.2 Realização de uma entrevista, onde os candidatos convocados deverão comparecer a Faculdade de Juazeiro do Norte no dia 03/09/2018. A entrevista será realizada pelos professores orientadores da LAFARMA. Nesta etapa, também será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo observados os seguintes critérios:

- Capacidade de expressão;
- Linguagem;
- Conhecimento científico.

3.3 A prova constará de dez questões objetivas e cinco questões subjetivas e terá um tempo de duração de 3h.

3.4 O resultado será divulgado nos painéis dos cursos participantes do processo seletivo, além da divulgação no site da instituição até o dia **10/09/2018**.

4 – CLASSIFICAÇÃO

4.1 Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Farmacologia, os candidatos que obtiverem notas maiores que 7,0.

4.2 Serão classificados os sete primeiros colocados pela ordem total de pontuação da nota final.

4.3 Em caso de empate será classificado o candidato que possuir o maior coeficiente na entrevista; se persistir o empate o aluno do semestre mais avançado; persistindo empate, o candidato que tiver maior idade cronológica.

4.4 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que forem autuados por atos ilícitos durante a prova (colas, conversas paralelas ou qualquer

meio que burle o conhecimento individual do candidato, incluindo a utilização de aparelhos eletrônicos).

5 – RESULTADOS

5.1 Os resultados finais serão divulgados até o dia 10/09/2018, nos murais de avisos do curso participante, além da divulgação no site da instituição.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os novos membros serão apresentados à LAFARMA em Assembleia Geral.

6.2 O local e hora da Assembleia Geral serão disponibilizados após a divulgação dos resultados finais do processo seletivo.

6.3 O não comparecimento à Assembleia desclassifica automaticamente o novo membro, assumindo então a vaga o candidato que estiver em primeiro na suplência.

6.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as instruções e que aceita as condições da inscrição, tais como se definem no presente Edital.

Juazeiro do Norte - CE
10 de Agosto de 2018